

OXE PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/ME: 36.159.996/0001-20
NIRE: 353.005.482-56

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 8 DE JUNHO DE 2022

1. **Dia, Hora e Local:** Realizada em 8 de junho de 2022, às 9:30 horas, na sede social da **OXE Participações S.A.**, localizada na Cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, na Rua Levindo Inácio de Oliveira, nº 1.117, Sala 5, Bairro Paraviana, CEP 69307-272 ("**Companhia**").
2. **Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, haja vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, representando 100% do capital social com direito a voto, nos termos do art. 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia.
3. **Mesa:** Presidente: Fernando Antônio Camargo Bilia; e Secretário: Luiz Antônio Perea.
4. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre proposta aprovada pelo conselho de administração da Companhia para: **(i)** a alteração da taxa dos juros remuneratórios aplicável às debêntures emitidas no âmbito da 2ª emissão de debêntures simples, pela Bonfim Geração e Comércio de Energia SPE S.A. ("**Bonfim**"), nos termos do "*Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Bonfim Geração e Comércio de Energia SPE S.A.*", celebrado entre a Bonfim e a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("**Agente Fiduciário**"), em 30 de dezembro de 2020, conforme alterada ("**Emissão da Bonfim**" e "**Escritura de Emissão da Bonfim**", respectivamente), pela Cantá Geração e Comércio de Energia SPE S.A. ("**Cantá**"), nos termos do "*Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Cantá Geração e Comércio de Energia SPE S.A.*", celebrado entre a Cantá e o Agente Fiduciário em 30 de dezembro de 2020, conforme alterada ("**Emissão da Cantá**" e "**Escritura de Emissão da Cantá**", respectivamente), pela Pau Rainha Geração e Comércio de Energia SPE S.A. ("**Pau Rainha**"), nos termos do "*Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Pau Rainha Geração e Comércio de Energia SPE S.A.*", celebrado entre a Pau Rainha e o Agente Fiduciário em 30 de dezembro de 2020, conforme alterada ("**Emissão da Pau Rainha**" e "**Escritura de Emissão da Pau Rainha**", respectivamente) e pela Santa Luz Geração e Comércio de Energia SPE S.A. ("**Santa Luz**"), nos termos do "*Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Santa Luz Geração e Comércio de Energia SPE S.A.*", celebrado entre a Santa Luz e o Agente Fiduciário em 30 de dezembro de 2020, conforme alterada ("**Emissão da Santa Luz**" e "**Escritura de Emissão da Santa Luz**", respectivamente, sendo a Emissão da Santa Luz, em conjunto com a Emissão da Bonfim, a Emissão da Cantá e a Emissão da Pau Rainha,

“Emissões” quando denominadas em conjunto e, individualmente e indistintamente, “Emissão”, a Escritura de Emissão da Santa Luz, em conjunto com a Escritura de Emissão da Bonfim, Escritura de Emissão da Cantá e Escritura de Emissão da Pau Rainha, “Escrituras de Emissão”, quando denominadas em conjunto e, individualmente e indistintamente, “Escritura de Emissão”, e a Santa Luz, em conjunto com a Bonfim, a Cantá e a Pau Rainha, “Subsidiárias” quando denominadas em conjunto e, individualmente e indistintamente, “Subsidiária”) atualmente de 10,25% (dez inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (conforme definido nas Escrituras de Emissão), e, após o Completion do Projeto (conforme definido nas Escrituras de Emissão), 7,25% (sete inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (conforme definido nas Escrituras de Emissão), nos termos da Cláusula 4.10 das Escrituras de Emissão, para 8,50% (oito inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (conforme definido nas Escrituras de Emissão), a partir do início do próximo Período de Capitalização (conforme definido nas Escrituras de Emissão), inclusive após o Completion do Projeto (conforme definido nas Escrituras de Emissão); (ii) a antecipação do prazo para contratação, pelas Subsidiárias, de agência de classificação de risco para atribuir rating às Debêntures (conforme definido nas Escrituras de Emissão), atualmente até 31 de março de 2023, nos termos da Cláusula 4.24 das Escrituras de Emissão, para 30 de setembro de 2022, devendo as Subsidiárias manterem a agência de classificação de risco contratada até a Data de Vencimento (conforme definido nas Escrituras de Emissão) para atualização anual da classificação de risco atribuída às Debêntures (conforme definido nas Escrituras de Emissão) (iii) a rerratificação da ata da assembleia geral extraordinária da Companhia realizada em 30 de dezembro de 2020, que aprovou, entre outros assuntos, a realização de cada uma das Emissões, devidamente arquivada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob nº 3.714/21-4 em 8 de janeiro de 2021, conforme alterada pela assembleia geral extraordinária da Companhia realizada em 21 de maio de 2021, devidamente arquivada perante a JUCESP sob nº 255.776/21-4 em 1º de junho de 2021, e pela assembleia geral extraordinária da Companhia realizada em 28 de setembro de 2021, devidamente arquivada perante a JUCESP sob nº 493.934/21-2 em 8 de outubro de 2021 (“AGE Original”), para refletir no item “I” das deliberações da AGE Original as alterações de cada uma das Emissões decorrentes das matérias acima; (iv) a ratificação das garantias reais e fidejussórias prestadas pela Companhia e pelas Subsidiárias no âmbito de cada uma das Emissões tendo em vista o disposto no item “I” acima; (v) a autorização aos diretores da Companhia e/ou procuradores devidamente constituídos nos termos do estatuto social da Companhia, a praticar, em nome da Companhia, todos e quaisquer atos necessários ao cumprimento integral das matérias acima; e (vi) a ratificação de todos os atos já praticados pelos diretores da Companhia e/ou por seus representantes legais relacionados e/ou decorrentes das matérias acima.

5. Deliberações: Após a análise e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas resolveram aprovar, por unanimidade de votos e sem quaisquer reservas, ressalvas ou restrições:

- I. Aprovar a alteração da taxa dos juros remuneratórios aplicável às Debêntures (conforme definido nas Escrituras de Emissão) atualmente de 10,25% (dez inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (conforme definido nas Escrituras de Emissão), e, após o Completion do Projeto (conforme definido nas Escrituras de Emissão), 7,25% (sete inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (conforme definido nas Escrituras de Emissão),

nos termos da Cláusula 4.10 da Escritura de Emissão, **para** 8,50% (oito inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (conforme definido nas Escrituras de Emissão), a partir do início do próximo Período de Capitalização (conforme definido nas Escrituras de Emissão), inclusive após o Completion do Projeto (conforme definido na Escrituras de Emissão).;

- II. aprovar a antecipação do prazo para contratação, pelas Subsidiárias, de agência de classificação de risco para atribuir rating às Debêntures (conforme definido nas Escrituras de Emissão), atualmente **até** 31 de março de 2023, nos termos da Cláusula 4.24 das Escrituras de Emissão, **para** 30 de setembro de 2022, devendo as Subsidiárias manterem a agência de classificação de risco contratada até a Data de Vencimento (conforme definido nas Escrituras de Emissão) para atualização anual da classificação de risco atribuída às Debêntures (conforme definido nas Escrituras de Emissão);
 - III. aprovar a rerratificação da ata da AGE Original para refletir no item “I” das deliberações da AGE Original as alterações de cada uma das Emissões decorrentes das deliberações acima;
 - IV. aprovar a ratificação das garantias reais e fidejussórias prestadas pela Companhia e pelas Subsidiárias no âmbito de cada uma das Emissões tendo em vista o disposto no item “I” acima;
 - V. autorizar a prática, pelos diretores da Companhia e/ou procuradores devidamente constituídos nos termos do estatuto social da Companhia, de todos e quaisquer atos necessários ao cumprimento integral das deliberações acima; e
 - VI. ratificar todos os atos já praticados pelos diretores da Companhia e/ou por seus representantes legais relacionados e/ou decorrentes das deliberações acima.
6. **Encerramento e lavratura da ata:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a assembleia, da qual se lavrou a presente ata, a qual lida, conferida e achada conforme, foi devidamente assinada por todos os presentes.

São Paulo/SP, 8 de junho de 2022

(Página de assinaturas da ata da assembleia geral extraordinária da
OXE Participações S.A. realizada em 8 de junho de 2022)

Mesa:

Fernando Antônio Camargo Bilia
Presidente

Luiz Antônio Perea
Secretário

Acionistas:

XP INFRA III FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA
Por XP Vista Asset Management Ltda.

Tulio Azevedo Machado

**SIGULER GUFF EMERGING MARKETS ENERGY OPPORTUNITIES FUNDO DE INVESTIMENTO
EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA**
Por BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM

Renata Machado Fiuza Lima

Reinaldo Garcia Adão

LYON CAPITAL I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES INFRAESTRUTURA
Por FRAM Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Victor Hideki Obara

Ariana Renata Pavan